

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: berenice@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:

Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de materiais para manutenção do gerador da ETE Praia Azul.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 20/08 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou



aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,



b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o (*Termo de Referência ou Projeto Básico*) Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 15 Agosto de 2025.

Marcos Eduardo Morelli
Superintendente



1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de materiais para manutenção do gerador da ETE Praia Azul.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo/de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo reforçar a urgência e a necessidade da manutenção corretiva do grupo gerador de energia da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Praia Azul. O equipamento, que se encontra inoperante há um período considerável, é crucial para a operação segura e contínua da estação, especialmente em casos de interrupção no fornecimento de energia pela concessionária local.

Recentemente, em sua última inspeção, a **CETESB** emitiu um auto de inspeção com a exigência da manutenção e pleno funcionamento do grupo gerador. A não conformidade com essa exigência representa um sério risco legal para a autarquia. Caso as medidas corretivas não sejam tomadas em tempo hábil, a CETESB poderá impor sanções e multas, o que acarretará um impacto financeiro significativo, além de possíveis restrições operacionais.

A manutenção do gerador não é apenas uma exigência legal, mas uma medida preventiva essencial para manter as boas condições operacionais dos ativos e processos.

Dessa forma, solicitamos a aprovação imediata para a contratação dos serviços de manutenção necessários. A reativação do grupo gerador garantirá a conformidade com as exigências da CETESB, evitará multas futuras e, acima de tudo, assegurará a continuidade do tratamento de esgoto, protegendo o meio ambiente e a saúde pública.

2.1. Justificativa para a não elaboração do estudo técnico preliminar desta contratação:

2.1.1. Dispensa em função do valor: As contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minuciosos da solução desejada;



2.1.2. O custo de manutenção do equipamento representa menos de 50% do custo de um equipamento novo (Custo aproximado de um equip. novo R\$ 75.000,00), considerando um tempo de garantia de ao menos 12 meses e o histórico de durabilidade destes tipos de equipamentos, se torna viável a manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Escopo de serviços necessários à manutenção do grupo gerador de energia (tipo industrial de 30Kva -12Vcc, motor MWM e alternador síncrono brushless WEG, sem CLP e sem QTA):

- Automação completa do equipamento detalhado acima, com fornecimento e instalação de painéis, controlador, chave de transferência, relés, contadores, chicotes, RAT, VER, sistemas de proteções mecânico, elétrico, eletrônico etc.
- Testes diversos no equipamento posterior as manutenções realizadas, envio de relatório ao contratante com todos os detalhes dos serviços executados.

3.2. Relação de materiais a serem fornecidos e instalados:

- 01 conjunto de painel de comando e controle dotado de 01 aparelho controlador lógico programável (CLP) tipo AMF dedicado para gerador singelo sem STR, 01 carregador flutuador de bateria, 01 acionador eletromecânico 12vcc, bornes, relés, mini disjuntores, sinalizadores, conectores, identificadores, etc.
- 01 Regulador automático de tensão para um alternador síncrono tipo brushless, 220/127 vca.
- 01 Chicote de comando e controle para interligação de painel USCA com o motor.
- 01 Chicote de comando e controle para interligação de painel USCA com o alternador síncrono.
- 03 Transformadores de corrente tipo toroidal, relação 100/5A.
- 01 Kit de sensores de proteção do motor, baixa pressão de óleo e alta temperatura de água.
- 01 Quadro de transferência automática QTA dotado de 01 chave de transferência automática com capacidade de 630 amperes, barramentos de neutro e terra, bornes, mini disjuntores de comando e proteção.
- 01 Chicote de comando e controle para interligação de painel USCA com QTA.
- 04 Serviços de deslocamento e mão de obra especializada em mecânica, elétrica e eletrônica de grupos geradores.



3.3. Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá lançar mão do melhor material disponível e também adequado ao equipamento utilizado, para que não aja alteração das características de construção do mesmo, mas uma melhoria de desempenho.

3.4. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.

3.5. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.

3.6. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.

3.7. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.

3.8. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.

3.9. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, elevada temperatura, durante a operação;

3.10. A contratada terá o prazo de 30 dias para a realização dos serviços;

3.11. A contratada terá o prazo de 03 dias para início dos serviços no local onde o gerador esta instalado (endereço: ETE Praia Azul – Rua Achiles Zanaga Camargo Neves, S/nº, Fazenda Santa Lucia, Americana –SP);

3.12. A garantia deverá ser de pelo menos 01 (um) ano a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato, para qualquer peça alterada ou substituída do equipamento, e de 03 (três) meses para quaisquer falhas ou quebras decorrentes de instalações indevidas da empresa contratada.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A contratada terá o prazo de 03 dias para início dos serviços no local onde o gerador esta instalado (endereço: ETE Praia Azul – Rua Achiles Zanaga Camargo Neves, S/nº, Fazenda Santa Lucia, Americana –SP);

4.2. A contratada terá o prazo de 30 dias para a realização dos serviços;

4.3. O contrato estará vigente durante três meses podendo ser automaticamente prorrogado em casos de atraso na execução dos serviços.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.

5.2. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.

5.3. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.

5.4. As ferramentas necessárias para manutenção do equipamento será de responsabilidade da contratada.

5.5. Parafusos, porcas, arruelas necessários para a fixação dos componentes a serem substituídos do equipamento, deverão ser de fornecimento da contratada;

5.6. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.

5.7. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.

5.8. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, elevada temperatura, e vazamentos durante a operação;

5.9. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus funcionários;

5.10. A Contratada deverá manter durante a execução do serviço, todas as condições de segurança (utilização de EPI's), habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como, certificações dos funcionários em trabalhos em altura, espaço confinado e instalações elétricas (NR's 33; 35; 10).

5.11. Visita técnica é facultativa, no local do serviço.

5.12. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5.13. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. A contratada deverá obter as especificações técnicas dos itens a serem substituídos in loco, dentro de 3 dias após a emissão do pedido de fornecimento.

6.2. A contratada deverá executar a manutenção e entrega do equipamento e serviços dentro de 30 dias após a data de emissão do pedido de fornecimento.

6.3. A execução dos serviços deverá seguir o escopo de execução dos serviços assim como as demais exigências do presente termo de referencia.

6.4. O local de execução dos serviços será na ETE Praia Azul – Rua Achilles Zanaga Camargo Neves, S/nº, Fazenda Santa Lucia, Americana –SP, nos dias de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 07:00 as 16:00, com agendamento prévio com o responsável pela fiscalização Sr. Douglas Santon, pelo contato telefônico: 19-3461-5548.

6.5. Após a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser entregue de forma única dentro dos prazos estipulados.

6.6. A contratada deverá executar a manutenção do equipamento in loco.

6.7. A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga das peças, ferramentas e demais itens necessários para manutenção.

6.8. Caso o equipamento venha sofrer algum tipo de acidente durante a carga, descarga e/ou transporte a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados, reparando ou substituindo, sem ônus ao DAE, e o equipamento defeituoso ou avariado.

6.9. Não serão aceitos equipamentos que porventura seja danificado no transporte ou em qualquer outra situação.

6.10. O equipamento deverá ser armazenado coberto e seco, seja no transporte como no local que será armazenado.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O recebimento do equipamento será efetuado pelo requisitante.

7.2. O recebimento provisório será efetuado com base na análise visual do equipamento, de modo a verificar se os padrões de montagem são compatíveis com as especificações presentes no termo de referencia.

7.3. O recebimento definitivo fica condicionado ao bom funcionamento do equipamento mantido.

7.4. Em caso de algum mal funcionamento, e/ou outra situação incomum ao funcionamento adequado do equipamento, será efetuado a recusa do objeto e/ou acionamento da garantia.



7.5. Em caso de retrabalho decorrente de defeito apresentado, deverá ser efetuado dentro do prazo de 15 dias corridos.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA na data de entrega do equipamento e o prazo de pagamento é de até 28 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado na data de vencimento da nota fiscal e após o recebimento e aceitação definitiva do equipamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O presente termo de referencia se trata da contratação de prestação de serviços comuns, com base em escopo elaborado por meio de visita técnica e orçamento prévio.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Serão anexados junto ao processo de solicitação dos serviços os orçamentos contendo o custo de execução dos serviços incluindo fornecimento de material.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código Orçamentário: 3.3.90.39.00

Detalhe da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro

11.1. Fonte do recurso

Fonte 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

Julio César Mangueira de Souza



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de materiais para manutenção do gerador da ETE Praia Azul	01	SERV		



Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome:		RG: CPF.

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.



3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura

